



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de  
Capelinha**

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 20/2023

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor

Luiz Fernando Maia Xavier

Consultor Ambiental/Procurador da Empresa MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE  
LTDA

Fazenda Baú s/nº. - Zona Rural - Minas Novas/MG CEP: 39.650-000

**Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0058446/2021-63,  
Notificação de prazo para interposição de recurso e DAE de Reposição  
Florestal**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
2100.01.0058446/2021-63].

Prezado Luiz Fernando,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-  
lhes que o processo **2100.01.0058446/2021-63**, formalizado em nome  
de Empresa **MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE  
LTDA CNPJ: 34.896.284/0001-68**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha  
/ Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo  
intervenção ambiental dos tipos "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para  
uso alternativo do solo em 9,40 ha**", na propriedade **Fazenda Baú** município  
de **Minas Novas/MG**, foi **INDEFERIDO** através de **Decisão  
Administrativa** (61167686), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38,  
do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento  
no **Parecer nº 05/IEF/NAR CAPELINHA/2023** (61088515), cujas cópias seguem  
anexas para vosso conhecimento.

Na oportunidade encaminho-lhe, anexo a este, DAE referente à  
Reposição Florestal, que depois de quitado deverá ter o comprovante de pagamento  
juntado aos autos do processo eletrônico SEI!MG nº 2100.01.0058446/2021-63.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso  
contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da  
decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo,  
responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa

Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabriciano Fagundes da Silveira, Servidor**, em 28/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61395023** e o código CRC **6D217F7E**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0058446/2021-63

SEI nº 61395023

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900